ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1077, DE 06 DE DEZEMBRO DE 202

Ementa: Dá nova redação ao § 1º do artigo 9º do Decreto nº 1067/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - o Parágrafo primeiro do artigo 9º do Decreto nº 1067/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9° - ...;

- § 1º Enquanto não for criado o catálogo eletrônico de padronização de compras, poderão ser utilizados para efeito de estimativa de preços objetivando a abertura dos processos para aquisição de bens e serviços, os valores estimados nos útimos 12 (doze) meses constantes do banco de preços, disponível no sistema de compras do Município, acompanhada dos preços unitários referenciais, utilizando-se como critério o menor preço estimado para as contratações, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação."
- Art. 2°. O parágrafo terceiro do art. 9° do Decreto n°. 1067/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
- § 3º Os órgãos da Administração Municipal poderão solicitar a inclusão ou exclusão de itens constantes do banco de dados, sendo que, para o caso de inclusão de itrem novo, somente após a inclusão pelo Setor de Compras, é que o órgão solicitante poderá efetuar o lançamento do valor estimado na requisição de compras, beseada na pesquisa preços de mercado, nos termo do artigo 12 e seus parágrafos do Decreto nº. 1067/2023."
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Aperibé, 06 de dezembro de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:837B4192

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 15/12/2023, 08:55